

N.º

quais portante adopto. Assim satisfago a Portaria do
Ministerio da Fazenda de 29 de Abril do anno proximo fin-
do, e V. Mage. Resolviu o mais justo. Lisboa 31 de
Agosto de 1840 - O Ajudante do Provedor Geral da
Cassa - Fernando de Magalhães e Avellar.

Item de 25 de Novembro de 1839
acerca de requerimento do Conde de
Faro sobre serem mantidos os
privilegios concedidos aos Operarios
da Fabrica de Vidros de Barinhã
Grande.

37 Subora - O Requerimento do Conde de Faro em que
pede, que aos Operarios e Empregados da Fabrica de Vi-
dros da Barinhã Grande, sejam guardados os privilegios
concedidos pelo Decreto de 8 de Junho de 1627, par-
te attendivel, por quanto na Condicao 3.^a daquelle, com
que elle se encarregou da Administracão da mesma Fa-
brica, se estipulou, que os Socios gozariam de todos os pri-
vilegios, graças, isençoes e regalias concedidas a out-
ro Proprietario, como se dellas se fizera expressa
renuncia, e se, pelos Ato. de 11 de Dezembro de 1780,
e 12 de Outubro de 1836, e Decreto de 7 de Maio de
1794, e Ato. de 7 de Outubro de 1799 foi conce-
dida, aos Operarios, e Empregados da Fabrica, a isen-
çao de todos os Cargos Publicos, não ha que duvidar

1701
que elles estão igualmente impetoras de todos elles ainda
que de posterior criação, uma vez, que a Lyggeral da sua
instituição não derogou expressamente a Ley especial
do Contracto, aquae cumpre manter-se e respeitarse,
em toda a sua fidelidade, como o exigem, o interesse pu-
blico, e a dignidade, e boa fé do Governo. Foi he a m.^a
opinião, dada em cumprimento da Portaria do Minis-
terio do Reino de 25 de Novembro ultimo, e V. Mag.
resolven o mais justo. Lisboa 31 de Agosto de 1840.
O Adjudante do Procurador Geral da Coroa = Fernando
de Magalhães, e Avellar.

Reino — Idem de 30 de Abr.^o de 1839 sobre
representação do Juiz de Paz da
freg.^a de S. Miguel das Covelinas
à cerca da administração Crimi-
nologica

38
Senhora — Apesar das claras disposições
do Decreto de 18 de Maio de 1839 e de innume-
ráveis Portarias, que desde entao, o Gover-
no de V. M. tem publicado, para re-
solver quantas dúvidas os Juizes de
Paz tem produzido, e cogitar ainda
agora apezos tantos esclarecimentos ap-
parecem as duas adjuntas, representa